



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

ATA

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA/1º PERÍODO
LEGISLATIVO DE 2023.PRESIDENTE: GIDEVAL EM:
26 de Maio de 2023DA COSTA SILVA**

Ata da 7ª Sessão Ordinária/1º Período Legislativo de 2023

Presidente: Gideval da Costa Silva.

EM: 26 de Maio de 2023.

Às 19h00min horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023), reuniram-se na Câmara de Baraúna/PB, no Prédio situado a Rua Pedro Matias de Souza, nesta cidade, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Gideval da Costa Silva, os Vereadores: Joraide de Souto Gonçalves, Joailson dos Santos Abreu, Jardel Galdino de Oliveira e Francisco Lima da Silva. Sendo registrada a ausência injustificada dos Vereadores; Antônio Lunguinho de Almeida, José Nivanildo da Silva Souza, Raimyson José da Costa Santos e José dos Santos Lima. Verificado a existência de quórum legal e sob a assessoria do Bel. José Lucas de Oliveira Dantas, OAB/PB nº. 30624, o Sr. Presidente convidou o vereador Jardel Galdino de Oliveira para assumir a 2ª Secretaria, em substituição a ausência da titular Raimyson José da Costa Santos, em seguida o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos, solicitando do 2º Secretário que efetuasse a leitura do Salmos 82 e, ato contínuo, solicitou da 1ª Secretária para efetuar a leitura da Ata da última sessão ordinária, não havendo discussão a mesma foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberto o Expediente, solicitando da 1ª Secretária que efetuasse a leitura das matérias recebidas, Projeto de Resolução nº.001/2023- Dispondo sobre a contratação direta de que trata a lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da câmara municipal de Baraúna, de autoria do Poder Legislativo. Não havendo mais correspondência ou matéria a ser lida o Sr. Presidente solicitou dos Vereadores que apresentassem suas proposições: Projeto de Lei nº.008/2023- Institui no município de Baraúna, o dia municipal da fibromialgia, filas preferências e vagas de estacionamento preferencial, de autoria do vereador Gideval da Costa Silva. Requerimento nº.021/2023- Solicita que seja incluído no projeto da obra transparaíba no nosso município, chafarís nas comunidades rurais do nosso município; serrote verde, pedra vermelha, riacho do gurdão, tanque de areia e sítio mendes e Requerimento nº.022/2023- Solicita um levantamento no azevedão para fazer drenagem no campo municipal, ambos de autoria do vereador Jardel Galdino de Oliveira. Não havendo mais matérias a serem apresentadas, o Senhor Presidente deu por encerrado o expediente e declarou aberto o Tema Livre, fazendo uso da palavra o Vereador Jardel Galdino, Cumprimentou a todos, parabenizou os garis pela passagem do seu dia, parabenizou também o conselho tutelar e a todos os envolvidos, pela campanha feita contra as drogas e a violência sexual, parabenizou a todos os técnicos de enfermagem pela passagem do seu dia, e a todos os trabalhadores rurais pela passagem do seu dia, finalizou dizendo que está chegando a obra da transparaíba, e que o nosso município já foi contemplado com 8 mil metros de canos. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Sr. Presidente deu por encerrado o tema livre e declarou aberto a Ordem do Dia, colocando em discussão e votação as seguintes matérias; Requerimento nº.018/2023- Solicita a diretora do hemocentro da Paraíba junto com a

secretaria de saúde do estado que abra urgentemente o hemonúcleo ou seja agência transfusional de Picuí e Requerimento nº.019/2023- Solicita o chefe do Poder Executivo municipal que possa fazer e aumentar a parede da cacimba do mato como também calçamento ao redor e na ladeira que liga até a cacimba, ambos de autoria do vereador Jardel Galdino de Oliveira, participaram da discussões os vereadores, Joailson dos Santos e Jardel Galdino, não havendo mais discussão foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº.008/2023- Institui a Política Municipal dos programas de busca ativa escolar e de recuperação das aprendizagens para estudantes da educação básica no âmbito do município de Baraúna/PB, e adota outras providências, de autoria do poder executivo, participou da discussão o vereador Jardel Galdino, não havendo mais discussão foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº.012/2023- Institui o título “Mãe-Baraunense” para homenagear as mulheres que se destacam por seu protagonismo na sociedade, por seu relevante serviços de interesse público, e desempenham função pública a bem do interesse do município, de autoria do vereador Gideval da Costa Silva, não havendo discussão foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Não havendo mais nenhuma matéria para votação ou nenhum outro assunto a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão Ordinária. Do que para constar lavrou-se a presente Ata, que fica assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/PB, Casa Vereador “Francisco Gomes da Silva”. Em 12 de Junho de 2023.

Gideval da Costa Silva

Presiden

Raimyson José da Costa Santos

1ª Secretário

José Nivanildo da Silva Souza

2º Secretário

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621092012 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 09:19:50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

**Dispõe Sobre: Institui no município De Baraúna o dia
Municipal da Fibromialgia, filas preferências e Vagas de
estacionamento preferencial.**

PROJETO DE LEI Nº.008/2023

Baraúna-PB, em 24 de

Março de 2023.

Dispõe Sobre: Institui no município

De Baraúna o dia Municipal da

Fibromialgia, filas preferencias e

Código da Matéria: 20230621093253 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 09:32:32

Vagas de estacionamento preferencial.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Baraúna, Aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Baraúna, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Baraúna.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas, seminários de discussão, caminhadas na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização/ enfrentamento e divulgação de informações acerca de doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

Art.5º. Será permitido aos Fibromialgiálgicos estacionar em vagas já destinadas aos deficientes

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo

Expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º Garantir a utilização do passe livre nos transportes intermunicipais para o acesso de locomoção, aos tratamentos de saúde, às pessoas com Fibromialgia, desde que haja a devida comprovação mediante relatório médico, e assim, contribuir para a isonomia do tratamento à sua saúde, nos centros de especialidades locais e intermunicipais.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna-PB, em 24 de Março de 2023.

Gideval da Costa Silva

presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em seu regimento Interno, propõe ao Plenário desta Casa Legislativa a aprovação do seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o processo de contratação direta previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º. Para efeitos dessa resolução, considera-se:

I - Dispensa de licitação: desburocratização aplicada a casos especiais previstos em lei, na qual se exija atendimento rápido e eficaz ou ainda que não justifique a movimentação de um processo licitatório, conforme artigos 75 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Inexigibilidade de licitação: aplicável nos casos em que seja inviável a competição entre licitantes, conforme artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requisição do ordenador de despesa e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 4º desta Resolução e, em caso de omissão, segundo o artigo 23 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, através de certidão negativa de FGTS e INSS;

VI - razão da escolha do contratado;

VIII - autorização da autoridade competente.

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 4º. A estimativa de preços será realizada através do levantamento de, pelo menos três orçamentos, podendo ser:

I - elaborado por fornecedor, em documento contendo nome/razão social e CNPJ da pessoa jurídica que elabora o orçamento, descrição precisa do material, produto ou serviço a ser adquirido, juntamente com os valores unitário e total e responsável pela elaboração da proposta devidamente assinado;

II - retirado de plataforma idônea de pesquisa de preços;

III - retirado de outros órgãos públicos que tenham realizado procedimento semelhante;

IV - retirado de aplicativos de mensagens instantâneas, devidamente demonstrados através de cópia.

§1º. Constatando-se a inconformidade nos orçamentos serão solicitadas as devidas correções ou a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de descartar o orçamento.

§2º. Se ainda assim não for possível apurar no mínimo três preços distintos para o objeto a ser adquirido, será aceita justificativa do servidor responsável, anexando trocas de emails, conversas de aplicativos de mensagens instantâneas ou outra forma de comunicação idônea.

Art. 5º. No caso de aquisições de bens ou contratações de serviços com o valor máximo até o previsto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, será admitida a dispensa de licitação, observando-se o seguinte:

I - nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição juntamente com a nota de empenho.

II - nas contratações com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou de valor inferior, mas que sejam executadas de forma contínua ou representem obrigações futuras para a Câmara Municipal de Baraúna, deverá ser instaurado processo formal de dispensa de licitação, numerado e protocolado com os documentos e etapas previstas nesta Resolução.

§1º. Em ambos os casos, antes de proceder ao empenhamento da despesa, deve-se consultar a documentação mínima exigida.

§2º. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se como contrato válido entre a Câmara Municipal de Baraúna e o fornecedor escolhido, a nota de empenho emitida, conforme artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. O procedimento de inexigibilidade de licitação será composto pelos documentos elencados no artigo 3º, no que lhe forem compatíveis, além do Termo de homologação do ordenador de despesa, observado sempre o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Ficam dispensados de parecer jurídico as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Art. 8º. É de responsabilidade da Presidência a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos, salvo necessidade da presidência em dirimir dúvidas, qual solicitará parecer daqueles órgãos.

Parágrafo único. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas deverão fazê-lo de forma fundamentada.

Art. 9º. Observados o contraditório e ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 0020, de 14 de Maio de 2021, serão aplicadas pela autoridade competente.

Art. 10. Além da publicação/divulgação obrigatória no portal nacional de contratações públicas (PNCP) dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, a Câmara Municipal de Baraúna deverá publicar os atos em sítio oficial próprio obedecendo o estabelecido no artigo 174 da Referida Lei;

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Nilo Ferreira de Vasconcelos.

Gideval da Costa Silva

Presidente

Joraide de Souto Gonçalves

1ª Secretária

Raimyson José da Costa Santos

2º Secretário

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621093518 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 09:42:27

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 016/2023 SOLICITA AO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, QUE REALIZE A CADA 06 MESES OS EXAMES DE LABORATORIO (HEMOGRAMA, GLICEMIA, ENTRE OUTROS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES.

REQUERIMENTO Nº 016/2023

AUTOR: RAIMYSON JOSÉ DA COSTA SANTOS.

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: SOLICITA AO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, QUE REALIZE A CADA 06 MESES OS EXAMES DE LABORATORIO (HEMOGRAMA, GLICEMIA, ENTRE OUTROS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada tem como necessidade de prevenir possíveis doenças e a ocorrências de acidentes, bem como dar melhor qualidade de vida aos servidores lotados nessas secretarias citadas.

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Maio de 2023.

Raimyson José da Costa Santos

Vereador

OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DESPROVIDA DE MORADIA.

REQUERIMENTO Nº 017/2023

AUTOR: RAIMYSON JOSÉ DA COSTA SANTOS.

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: SOLICITA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL OU ESTADUAL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, DESTINADO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DESPROVIDA DE MORADIA.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

Vendo a necessidade de que no município tem muitas famílias de baixa renda, e não tem onde morar, e que a maioria dessas famílias sobrevivem com pouca renda que mal dá para se sustentar, e ainda tendo que pagar aluguel, lembrando que o último conjunto habitacional que foi construído na nossa cidade foi há mais de 10 anos.

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Maio de 2023.

Raimyson José da Costa Santos

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621094309 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 09:50:26

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 017/2023 SOLICITA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL OU ESTADUAL,

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
Código da Matéria: 20230621101056 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 10:09:56

REQUERIMENTO

RETIFICAÇÃO - REQUERIMENTO Nº 020/2023 JOSÉ DOS SANTOS LIMA. SOLICITA A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA CADEIRA PARA O DENTISTA QUE ATENDE NO POSTO MEDICO SEVERINO LUIS FERNANDES.

REQUERIMENTO Nº 020/2023

AUTOR: JOSÉ DOS SANTOS LIMA

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: SOLICITA A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA CADEIRA PARA O DENTISTA QUE ATENDE NO POSTO MEDICO SEVERINO LUIS FERNANDES.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

Oral!

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Maio de 2023.

José dos Santos Lima

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
Código da Matéria: 20230621102624 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 10:24:43

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 021/2023 SOLICITA QUE SEJA INCLUIDO NO PROJETO DA OBRA TRANSPARAIBA NO NOSSO MUNICIPIO, CHAFARIS NAS COMUNIDADES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO; SERROTE VERDE, PEDRA VERMELHA, RIACHO DO GURDIÃO, TANQUE DE AREIA E SITIO MENDES.

REQUERIMENTO Nº 021/2023

AUTOR: JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: AO PRESIDENTE DA CAGEPA DR. MARCOS VINICIUS.

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA INCLUIDO NO PROJETO DA OBRA TRANSPARAIBA NO NOSSO MUNICIPIO, CHAFARIS NAS COMUNIDADES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO; SERROTE VERDE, PEDRA VERMELHA, RIACHO DO GURDIÃO, TANQUE DE AREIA E SITIO MENDES.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Presidente da Cagepa no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

Está chegando uma grandiosa obra no nosso município e na região do nosso curimataú, atendendo há vários municípios, inclusive o de Baraúna, que está chegando a tubulação e vai passar por várias comunidades rurais, ao lado da PB 169 e PB 137, atravessando várias comunidades rurais citadas acima, essas comunidades são bem habitadas, precisando dessa grandiosa obra hídrica, água para consumo

humano como também para os animais, com isso peço urgentemente que enquadre essas comunidades rurais, com esses chafariz, que vai atender outras comunidades com uma grande população rural do nosso município de Baraúna e Picui.

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 26 de Maio de 2023.

Jardel Galdino de Oliveira

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621103602 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 10:34:42

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 022/2023 JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA : SOLICITA UM LEVANTAMENTO NO AZEVEDÃO PARA FAZER UMA DRENAGEM NO CAMPO MUNICIPAL.

REQUERIMENTO Nº 022/2023

AUTOR: JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITA UM LEVANTAMENTO NO AZEVEDÃO PARA FAZER UMA DRENAGEM NO CAMPO MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

No estádio de futebol o Azevedão fizeram o serviço de arquibancada como também muro com telas, entre outros serviços no estádio, mas as calhas e bicas para escoamento da água não ficou adequado para a água escorrer, pois quando chove não tem como a água sair, colocando em risco de cair toda a parede do campo, com buracos, infiltração, quebras e etc. Com isso peço urgentemente esse serviço no Azevedão para melhorar o nosso Estádio de Futebol.

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 26 de Maio de 2023.

Jardel Galdino de Oliveira

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621104139 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 10:45:33

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº. 023/2023 RAIMYSON JOSÉ DA COSTA SANTOS VOTOS DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES DO SR. JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS

REQUERIMENTO Nº. 023/2023

AUTOR: RAIMYSON JOSÉ DA COSTA SANTOS

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: VOTOS DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES DO SR. JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes requer que ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja constado em Ata de nossos trabalhos VOTOS DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS (DUDA PRETO), ocorrido no dia 04 de Junho de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, que a decisão deste Plenário seja comunicado a sua família.

JUSTIFICATIVA

Oral!

JUSTIFICATIVA

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Oral!

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Junho de 2023.

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Raimyson José dos Santos

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Junho de 2023.

Vereador

Jardel Galdino de Oliveira

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621105427 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 10:57:43

REQUERIMENTO

**REQUERIMENTO ORAL Nº. 024/2023 JARDEL
GALDINO DE OLIVEIRA VOTOS DE PROFUNDO
PESAR AOS FAMILIARES DO JOVEM ANTONIEL DE
ASSIS AZEVEDO.**

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230621110035 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 11:03:29

REQUERIMENTO ORAL Nº. 024/2023

AUTOR: JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: VOTOS DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES
DO JOVEM ANTONIEL DE ASSIS AZEVEDO.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes requer que ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja constado em Ata de nossos trabalhos VOTOS DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO JOVEM ANTONIEL DE ASSIS AZEVEDO (TONY DE CHEIROSA), ocorrido no dia 05 de Junho de 2023, na cidade de Baraúna/PB, que a decisão deste Plenário seja comunicado a sua família.